



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.8/2026-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de abril de 2026-----

-----LOCAL: Sede da Associação Vale das Casas e Água Formosa – Vale D’Água;-----

-----PRESENCAS: Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vice-Presidente: Rosa Maria Farinha Martins;-----

-----Vereadores: Miguel Filipe Nunes da Silva, Diogo José Mendes Domingos e Sandra Sofia Lopes Carvalho;-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

-----O **Presidente da Câmara** tomou da palavra para agradecer a disponibilidade da Associação Vale das Casas e Água Formosa – Vale D’Água, para a realização da Reunião de Câmara Descentralizada.

-----De seguida apresentou um conjunto de informações relativamente às candidaturas apresentada no âmbito da recuperação dos danos verificados pela Tempestade Kristin. Informou que já foram apresentadas 286 candidaturas, das quais 86 foram aprovadas pela Câmara Municipal e 56 candidaturas indeferidas. Por sua vez a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) já validou 76 candidaturas, tendo já procedido ao pagamento de 60 candidaturas, salientando que no



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

concelho de Vila de Rei, 60 famílias já receberam apoio do Governo para a reconstrução das suas habitações, num montante de €135.075,86. No que respeita a equipamentos públicos, foi atribuído o montante de € 736.000,00, para a recuperação dos danos registado. -----

-----Relativamente à limpeza e manutenção dos estradões, referiu que a equipa de sapadores florestais do Município, já fez a limpeza cerca de 57 km de estradões, os militares já operaram cerca de 29 km de estradões, a equipa Florzêzere já recuperou cerca de 61 km de estradões e a brigada de sapadores da CIMBB já limpou mais de 35 km de estradões. Estas intervenções têm incidido prioritariamente nas áreas do concelho consideradas de maior risco. -----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2272 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de Medição n.º 1 do 3.º Contrato de Trabalhos Complementares" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação; -----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2274 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de Medição n.º 1 do 2.º Contrato de Trabalhos Complementares" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação; -----

-----PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2150 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Auto de medição n.º 17" Proc. 2024/300.10.001/23 - para deliberação; -----

-----PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2151 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Informação sobre o PGRCD" Proc. 2024/300.10.001/23 - para conhecimento; -----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2248



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Informação relativa ao 4.º pedido de prorrogação de prazo" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação n.º 2295 sobre o assunto: "Atualização dos descontos associados aos Cartões Etários Municipais - abril 2026" Proc. 2026/650.10.101/36 - para deliberação; -----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 2177 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de março" Proc. 2026/350.10.600/632 - para conhecimento; -----

-----PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de Procedimento de elaboração de Regulamento de Arrendamento Acessível" Proc. 2026/100.10.400/3 - para deliberação; -----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 2307 sobre o assunto: "Pacto de Amizade entre Roccella (Itália) e Crosne - convite" Proc. 2026/350.10.600/673 - para deliberação; -----

-----PONTO 10 - Proposta - Operações Integradas de Gestão da Paisagem 2.0 (OIGP 2.0) AIGP 2.0 - Município de Vila de Rei - Proc. 2026/150.10.100/3 - para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2272 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de Medição n.º 1 do 3.º Contrato de Trabalhos Complementares" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o auto de medição n.º 1 de 3.º Contrato de trabalhos complementares, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Purainstalação, Lda., num valor total de €17.667,58 (dezassete mil seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme conteúdo da informação supramencionada. -----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2274 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de Medição n.º 1 do 2.º Contrato de Trabalhos Complementares" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o auto de medição n.º 1 de 2.º Contrato de trabalhos complementares, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Lda., num valor total de €47.920,50 (quarenta e sete mil novecentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), conforme conteúdo da informação supramencionada.-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2150 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Auto de medição n.º 17" Proc. 2024/300.10.001/23 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o auto de medição n.º 17 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma CANAS – Engenharia e Construção, S.A., no montante € 20.737,33 (vinte mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos). -----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2151 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Informação sobre o PGRCD" Proc. 2024/300.10.001/23 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação sobre o PGRCD, da obra supramencionada.-----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2248 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) -**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Informação relativa ao 4.º pedido de prorrogação de prazo" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, 4.º pedido de prorrogação graciosa do prazo relativamente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Lda., processo n.º 2023/300.10.001/40, por mais 2 meses (não sendo este prazo contabilizado para efeitos de revisão de preços), dando continuidade ao prazo anteriormente aprovado, até ao dia 12 de junho de 2026. Mais aprovou por unanimidade a minuta do contrato relativa ao 4.º pedido de prorrogação, bem como o plano de trabalhos, plano de pagamentos, plano de mão de obra e cronograma financeiro definitivos, conforme conteúdo a informação supramencionada. -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação n.º 2295 sobre o assunto: "Atualização dos descontos associados aos Cartões Etários Municipais - abril 2026" Proc. 2026/650.10.101/36 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 2295.** -----

-----**Assunto: "Atualização dos descontos associados aos Cartões Etários Municipais - abril 2026"**

-----Considerando-se: -----

----- Que o Município de Vila de Rei dispõe de um conjunto de protocolos celebrados com diversas entidades locais, no âmbito da atribuição de descontos aos portadores dos Cartões Etários Municipais — designadamente Cartão Jovem, Cartão Idade Ativa e Cartão do Idoso; -----

----- A importância de garantir que a informação disponibilizada aos munícipes se mantém atualizada, rigorosa e adequada à realidade económica e comercial do concelho; -----

----- A possibilidade de, entretanto terem surgido novas empresas no concelho de Vila de Rei com interesse em aderir a esta medida de apoio e valorização social da população; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Propõe o Gabinete de Ação Social. Saúde e Educação: -----

-----1. Proceder à atualização dos protocolos e das condições de desconto atualmente em vigor junto de todas as entidades já aderentes aos Cartões Etários Municipais, com vista à confirmação, revisão ou eventual reformulação dos benefícios atualmente praticados;-----

-----2. Realizar o contacto com novas empresas sediadas no concelho de Vila de Rei, no sentido de se avaliar a sua disponibilidade para integrar a rede de entidades aderentes e conceder benefícios aos portadores dos Cartões Etários Municipais;-----

-----3. Realizar as diligências necessárias para recolha, verificação e organização da informação atualizada, bem como à preparação de eventuais novos protocolos a celebrar;-----

-----4. Após atualização de dados, divulgar de forma atualizada a lista das entidades aderentes e respetivos benefícios, por forma a assegurar o adequado conhecimento público das vantagens associadas aos Cartões Etários Municipais.-----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a atualização dos descontos associados aos Cartões Etários Municipais, nos termos constante da presente informação.-----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 2177 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de março" Proc. 2026/350.10.600/632 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes aos mês de março de 2026.-----

-----**PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de Procedimento de elaboração de Regulamento de Arrendamento Acessível" Proc. 2026/100.10.400/3 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente a Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

-----“**Início de Procedimento de elaboração de Regulamento de Arrendamento Acessível**” -----

-----Considerando que: -----

-----A procura de habitação tem vindo a crescer ao longo dos últimos anos, sendo manifesta a necessidade de renovar o parque habitacional para uma resposta adequada à fixação de pessoas no concelho. -----

-----Entre o Município de Vila de Rei e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, em data de 22 de setembro de 2023, foi celebrado um acordo de colaboração, no âmbito do Projeto “Habitação Acessível”, regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, com os objetivos comuns de política pública central e local no domínio da habitação, para a criação de habitações destinadas a arrendamento acessível;-----

-----Encontrando-se em fase terminal de construção, os fogos projetados, no âmbito do projeto “Habitação Acessível”, em Vila de Rei;-----

-----Neste propósito, proponho a criação de um Regulamento de Arrendamento Acessível. Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto aos procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). -----

-----Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

procedimento é a Câmara Municipal. -----

-----Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de Regulamento Arrendamento Acessível;-----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt) e Diário da República, para consulta pública durante 30 dias úteis, período no qual os interessados poderão por escrito, formular sugestões e observações que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido regulamento. -----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

-----d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início de Procedimento de elaboração de Regulamento de Arrendamento Acessível, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita. -----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 2307 sobre o assunto: "Pacto de Amizade entre Roccella (Itália) e Crosne - convite" Proc. 2026/350.10.600/673 - para deliberação;**-----

-----Foi presente a Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----"Informação n.º 2307. -----

-----"Assunto: "Pacto de Amizade entre Roccella (Itália) e Crosne - convite"-----

-----Considerando que o Município de Vila de Rei está geminado com o Município de Crosne, França. -----

----- Considerando que a autarquia recebeu um convite do Comité de Geminação de Crosne para participar na assinatura do Pacto de Amizade entre Crosne e Roccella (Itália) em Crosne, de 7 a 10 de maio de 2026. -----

-----Considerando que o Município de Vila de Rei já aprovou, em 06/03/2026, a comparticipação da despesa ao Comité de Geminação de Crosne no valor de 300,00 € para participar na assinatura do Pacto de Amizade entre Crosne e Roccella (Itália) em Crosne, França. -----

-----Considerando que o Comité de Geminação de Crosne enviou outro e-mail no dia 11 de abril com o valor final da comparticipação da despesa solicitando um valor suplementar de 150,00 €.

-----Considerando que o Comité de Geminação de Crosne, em fevereiro deste ano, já tinha comunicado a aprovação de um donativo de 200,00 € ao Município de Vila de Rei referente à tempestade Kristin. -----

-----Nos termos da alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da comparticipação da despesa suplementar ao Comité de Geminação de Crosne no valor de 150,00 €. -----

-----À consideração superior," -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, comparticipação da despesa suplementar ao Comité de Geminação de Crosne no valor de 150,00 €, nos termos da presente informação. -----

-----**PONTO 10 - Proposta - Operações Integradas de Gestão da Paisagem 2.0 (OIGP 2.0) AIGP 2.0 - Município de Vila de Rei - Proc. 2026/150.10.100/3 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a proposta de Operações Integradas de Gestão da Paisagem 2.0 (OIGP 2.0) AIGP 2.0, para o Município de Vila de Rei. -----

-----[PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:](#)-----

-----O **Presidente da Câmara** questionou o público sobre a intenção de intervir;-----

-----Acedeu a **Senhora Maria da Luz Aparício Pereira**, para questionar se os pinheiros que estão caídos à beira da estrada, devem ser removidos mesmo que não estejam a obstruir a via pública.-----

-----Solicitou intervenção **Senhor Abel Barbosa**, que alertou para a proliferação de acácias, salientando que esta espécie invasora se encontra a provocar a degradação da floresta no concelho de Vila de Rei. -----

-----Questionou ainda se existe a possibilidade da Câmara Municipal promover ou organizar a recolha de biomassa nas áreas florestais, com vista à sua limpeza. -----

-----No que respeita registo do eBUPi, referiu que aquando da divulgação, foi transmitido que o registo dos terrenos seria gratuito, tendo no entanto verificado a existência de custos no momento da concretização do registo.-----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Fernando Marques Gonçalves**, questionou se a Câmara tem intenção de vir limpar as valetas que estão a estragar as estradas e tapar os buracos da estrada. -----

-----Solicitou intervenção a **Senhora Maria Isilda dos Santos Aparício Dias**, relativamente ao caminho que conduz à Lousa, questionou se existe a possibilidade de proceder à colocação de rails de segurança naquela zona, atendendo à perigosidade identificada.-----

-----Para finalizar as intervenções acedeu o **Senhor Américo Aparício**, Presidente Associação Vale das Casas e Água Formosa – Vale D’Água, que agradeceu ao Executivo Municipal e a todos os presentes, salientando a importância da realização destas iniciativas e da presença do Executivo junto da Associação.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----O **Presidente da Câmara** tomou a palavra para prestar os devidos esclarecimentos: -----

-----*Informou que em breve, terão início os trabalhos de alcatroamento; -----

-----*Aprovaram para todos as associações uma majoração para recuperação dos estragos da tempestade Kristin, no montante de € 1.000,00. -----

-----Resposta à **Senhora Maria da Luz Aparício Pereira**:-----

-----*Em relação aos pinheiros na beira da estrada, o principal é limpar a estrada e as faixas de segurança 10 metros para cada lado da estrada.-----

-----Resposta ao **Senhor Abel Barbosa**: -----

-----*Relativamente à problemática da acácia, esclareceu que existem fundos e apoios destinado à reconversão de áreas afetadas por essa espécie invasora, bem como programas específicos para a sua remoção e posteriormente reflorestação. Acrescentou que quando se tratar de propriedade privada compete ao respetivo proprietário assegurar a execução dessas intervenções. O Município dispõe apoio do técnico do Gabinete Florestal no desenvolvimento destes processos. -----

-----*Informou ainda que se encontra em construção um centro de transformação de biomassa, no qual a biomassa será rececionada e transformada em estilha, posteriormente disponibilizada para venda às empresas interessadas. -----

-----*Em relação ao eBupi, determinou a Lei que quem fizer o eBupi tem direito ao registo gratuito.

-----Resposta ao **Senhor Fernando Marques Gonçalves**:-----

-----A questão das valetas, referiu que iria dar conhecimento da situação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia.-----

-----Resposta à **Senhora Maria Isilda dos Santos Aparício Dias**:-----

-----*Relativamente ao rail de segurança, mencionou que irá transmitir à proteção civil a necessidades deste equipamento à saída do Vale das Casas no sentido da aldeia da Lousa.-----

-----Terminou a agradecer a todos os presentes e à Associação pela hospitalidade a acolhimento.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 12.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
